

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Calmonense para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Miguel Calmon,
Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015, do
Ministério das Comunicações, retificada pela Portaria nº
5.232, de 28 de setembro de 2017, que renova, por 10
(dez) anos, a partir de 17 de maio de 2012, a autorização
outorgada à Associação Comunitária Calmonense para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Miguel Calmon,
Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

